



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 0006054-07.2023.6.08.8000

As partes:

CEDENTE	O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO , por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO , Órgão Público Estadual, sito na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Secretário Geral, Senhor MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE .
CESSIONÁRIO	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Rua João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA

Resolvem alterar o Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, de uma sala com 8,88 m² (oito vírgula oitenta e oito metros quadrados) nas dependências do Fórum da Comarca de Alto Rio Novo/ES, com a finalidade de abrigar um posto eleitoral, formalizado em 13 de março de 2019, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, alterando a Cláusula Terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A vigência do presente termo fica prorrogada por 05 (cinco) anos, **com início em 14/03/2024 e término em 13/03/2029**, prorrogáveis, através de termos aditivos, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade dos órgãos envolvidos, exceto se houver manifestação contrária das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do termo de cessão de uso ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS SIMÕES FONSECA**, **Presidente**, em 23/01/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, **Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1089751** e o código CRC **73CC683E**.

0006054-07.2023.6.08.8000

1089751v1